



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Passeio Público no Lote Urbano nº 07-A, Quadra D, no Conjunto Residencial Jardim Social III

OBJETO: Execução de passeio público, em blocos intertravados (paver), no Lote Urbano nº 07-A, Quadra D, no Conjunto Residencial Jardim Social III

ÁREA TOTAL DE CALÇADA: 206,00 m²

IMÓVEL - URBANO: Lote Urbano nº 07-A, Quadra D, no Conjunto Residencial Jardim Social III

MATRÍCULA: 28.359 – (em anexo)

ENDEREÇO: Rua das Grevíleas esq. com Rua das Mangueiras

BAIRRO: Jardim Social

CIDADE/UF: Palotina/PR.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



1. Introdução

Os apontamentos relatados na sequência têm como objetivo descrever as etapas construtivas da execução do passeio público no Lote Urbano nº 07-A, Quadra D, no Conjunto Residencial Jardim Social III, no Bairro Jardim Social, localizado no Município de Palotina, sendo que os serviços deverão ser executados em blocos intertravados (Paver), conforme o projeto, o orçamento e este memorial descritivo. A Contratada deverá empregar material “PAVER” certificado, com apresentação de relatório conforme NBR 9781, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica, sendo que o relatório deverá ser entregue antes de iniciar a execução do assentamento do paver.

2. Demolição e Regularização

No início dos trabalhos, deverá ser realizada a remoção, manual, com reaproveitamento, de parte do piso de bloco intertravado, existente na parte interna do Lote Urbano nº 07-A, a fim de realizar correções e reparos pontuais no assentamento do paver de cor natural de 20x10cm espessura 6 cm, conforme detalhado em projeto.

Deverá ser realizada também a limpeza manual do solo, com servente, na calçada pública externa do terreno a fim de remover restos de materiais para regularizar o terreno para depois receber o assentamento do piso intertravado, com bloco retangular, paver, conforme projeto e orçamento.

Nos locais onde serão executadas as guias rebaixadas de acessibilidade, será realizada a demolição do meio fio existente, sem reaproveitamento.

Todo material removido por meio da limpeza manual do solo, deverá ser transportado com caminhão basculante de 10 m³, e ser descartado no aterro sanitário do Município de Palotina.

3. Execução de Passeio Público



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



3.1 Camada de assentamento

A camada de assentamento dos blocos intertravados será constituída por material granular cuja função é acomodar as peças de concreto de maneira satisfatória ao perfeito assentamento das mesmas. Tal camada deverá ser constituída por areia média, na espessura de quatro (4) centímetros, em todo o passeio público.

3.2 Camada de revestimento

A camada de revestimento será executada por meio de blocos intertravados de concreto (paver), com dimensão retangular de 20x10cm, espessura de seis (6) centímetros e por meio de piso podotátil de concreto, cor amarela, com dimensão de 30x30cm, espessura de seis (6) centímetros, todos assentados sobre camada pó de pedra e de areia executada em fase anterior. O assentamento deverá obedecer ao espaçamento (juntas) entre as peças de 3mm.

Após assentadas, as peças deverão ser compactadas em duas etapas, a saber, compactação inicial e final, por meio de placa vibratória.

A compactação inicial deve ocorrer após a colocação de todos os blocos, ajustados conforme o padrão de juntas estabelecido. Tal etapa deverá ocorrer antes do lançamento de areia para o preenchimento das juntas entre as peças; deverá ser realizada em toda a área pavimentada, em duas passadas, em diferentes direções, para evitar a formação de degraus. Ao término do serviço inicial, deverão ser retirados os blocos que eventualmente tenham sido danificados ou partidos, e corrigidas eventuais falhas.

Após a compactação inicial, deverá ser realizada a selagem das juntas, através do preenchimento com areia. O material granular será espalhado e varrido sobre o passeio, de maneira que os grãos penetrem nas juntas. Após o espalhamento, procede-se com a compactação final.

4. Rebaixamento de calçada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Os Rebaixamentos de calçadas serão executados na esquina, em dimensões conforme especificado em projeto e segundo recomendações da NBR 9050/2020 da ABNT, com vistas a possibilitar o deslocamento de pessoas.

A execução das rampas de acessibilidade serão em concreto moldado in loco, FCK 25MPa, com piso podotátil, conforme o projeto e o orçamento.

5. Quadro para árvore

Seguindo o padrão de calçadas estabelecido pela Lei Complementar 163/2019, deverá ser executado, no assentamento do paver, quadros de 1,00m x 1,00m onde haverá o plantio de árvore ornamental, com altura de muda menor ou igual a 2,00 metros, os quadros deverão ser executados nos locais conforme detalhado em projeto e planilha orçamentária.

Após o plantio deverão ser prestados os cuidados necessários com a muda, mantendo o solo úmido com regas periódicas.

6. Disposições Gerais

Caberá a empresa executora cientificar-se de todas as normas técnicas necessárias à execução da obra, assim como obedecer à legislação vigente no que tange às normas de segurança do trabalho e demais assuntos afetos.

A contratante, por meio de seu profissional responsável pela fiscalização, poderá exigir o cumprimento da execução utilizando os materiais conforme especificados nas planilhas orçamentárias, levando-se em consideração os insumos e as composições de serviços especificadas. Caso haja a comprovada necessidade de alteração de projetos ou escolhas de materiais não previstos em orçamento, a empresa executora deverá comunicar ao fiscal responsável para possível análise e deliberação.

Palotina-PR, 11 de Novembro de 2024.

Tamara Elias Pastre
Arquiteta e Urbanista – CAU: A68365-5



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO

PALOTINA, 14/09/2018		REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ	
MATRÍCULA 28.359	FICHA 01	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	

IMÓVEL:- URBANO:- LOTE URBANO Nº 07-A (sete-A), subdivisão do lote urbano nº 07, da **Quadra D**, com a área de **1.130,40 m² (um mil e cento e trinta vírgula quarenta metros quadrados)**, sem benfeitorias, do **Conjunto Residencial Jardim Social III**, situado neste Município de Palotina-PR, e com os seguintes limites e confrontações:- **NORTE**: Confronta-se por uma linha reta e seca com o lote urbano nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 36,00 metros; **SUL**: Confronta-se por uma linha reta e seca com o Lote Urbano nº 07-B (subdivisão do lote urbano nº 07), numa extensão de 36,00 metros; **LESTE**: Confronta-se por uma linha reta e seca com o lote urbano nº 02, da quadra 944 numa extensão de 5,33 metros, com o lote urbano nº 03, da quadra 944, numa extensão de 12,00 metros e com o lote urbano nº 04, da quadra 944, numa extensão de 14,07 metros, totalizando uma extensão de 31,40 metros; **OESTE**: Confronta-se por uma linha reta e seca com a Rua das Grevíleas, numa extensão de 31,40 metros.-

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, nesta Cidade de Palotina/PR, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64.- **TÍTULO AQUISITIVO:- R-02 e AV-04-M-27.962** livro 02 Registro Geral desta Serventia.- Dou fé.- *Chiapetti*

AV-01-M-28.359 - Palotina, 14 de setembro de 2018:- *Procede-se esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado é destinado a ÁREA VERDE do loteamento, de conformidade com a AV-07-M-310 e AV-01-M-27.962, ambas livro 02 Reg.Geral desta Serventia, o Ofício nº 199/2018, datado de 02/05/2018, expedido pelo Município de Palotina-PR, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal - Juvenir Leandro Stentzler.-* Dou fé.- *Chiapetti*

 FIM DO REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS e-REGISTRO e-REGISTRO DE IMÓVEIS e-REGISTRO DE IMÓVEIS e-REGISTRO DE IMÓVEIS http://www.fim.gov.br	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PALOTINA - PR Hélio Chiapetti Registrador Lidia dos S. G. Chiapetti Substituto Alice Teresinha Neis Eduardo Chiapetti Escriturantes	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Palotina - PR CERTIDÃO Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento arquivado neste ofício e servirá como certidão de INTEIRO TEOR , da Matrícula do Imóvel. Palotina, 22 novembro 2019. <i>Heuer</i> Prazo de validade: 30 dias (Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)
---	--	---